



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Décima Terceira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1996.

001. Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezenove de março do
 002. ano de mil novecentos e noventa e seis (19.03.96), nesta Cidade do
 003. Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os
 004. Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Mauro Jordão de
 005. Vasconcelos; Vice-Presidente, Des. Agenor Ferreira de Lima; Juiz
 006. do Tribunal Regional Federal, Dr. Petrúcio Ferreira da Silva; Juiz de
 007. Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins; Jurista, Dr. Carlos Alberto de
 008. Britto Lyra e o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr.
 009. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Leonor Jordão,
 010. Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a
 011. Ata da Sessão anterior o Desembargador Presidente ressaltou as
 012. ausências dos Drs. Eduardo Augusto Paurá Peres e José Newton
 013. Carneiro da Cunha, passando em seguida à leitura do OFÍCIO N°
 014. 115/96, datado de 19.03.96, a seguir transcrito: "Senhor Presidente:
 015. Comunico a V. Exa. que, a eleição para o Conselho Distrital, do
 016. Arquipélago de Fernando de Noronha, transcorreu na mais absoluta
 017. tranquilidade, ocasião em que foram eleitos sete (07) Conselheiros,
 018. os quais participarão, doravante do processo de administração do
 019. mencionado Conjunto de Ilhas, na forma de sua (dele) Lei
 020. Orgânica. Por oportuno, encaminho a V. Exa. e ao Egrégio Tribunal
 021. Eleitoral, o resumo da antedita eleição. Outrossim, ao ensejo,
 022. encareço do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral solução para a
 023. seguinte possibilidade: A Eleição acima citada, conforme a
 024. Resolução, n° 01/96 do Tribunal Regional Eleitoral, por
 025. circunstâncias excepcionais, houve de afastar-se das disposições dos
 026. arts. 43 e 45 da Lei Orgânica de Fernando de Noronha (mandato de
 027. quatro anos e eleição concomitante com a de Governador), atendo-
 028. se aos parâmetros ditados na mencionada Resolução. Como não
 029. houve recurso e questionamentos outros, acerca da eleição do
 030. Conselho Distrital antes falado, indago a respeito da possibilidade de
 031. ser alterado: a) o prazo para a proclamação dos eleitos, que está
 032. previsto para o dia 28 do corrente; b) a antecipação da Diplomação
 033. e Posse dos Eleitos, para o mencionado dia 28 do corrente mês e

Mauro Jordão de Vasconcelos

Agenor Ferreira de Lima

[Assinatura]

034. ano, porque: I - O Senhor Governador do Estado, em princípio
 035. estaria presente à cerimônia; II - Como o Senhor Presidente da
 036. República deverá vir ao Recife no dia 29 do corrente, haverá, então
 037. a possibilidade da Proclamação dos Eleitos e Posse ocorrerem no dia
 038. 28 do corrente? III - A Proclamação dos Eleitos (um edital a ser
 039. afixado na Ilha de Fernando de Noronha) poderá ser feita no dia 26
 040. ou 27? Colho o momento para renovar a V. Exa. protestos de
 041. elevada estima e consideração. Eloy D'Almeida Lins, Juiz Eleitoral
 042. da 4ª Zona" DESPACHO: "Encaminhar ao Relator". Em seguida o
 043. Desembargador Presidente leu o resultado das Eleições para o
 044. Conselho Distrital do Arquipélago de Fernando de Noronha
 045. realizadas em 17.03.96, que é o seguinte: Total de Seções apuradas:
 046. 02; Eleitorado: 767; Comparecimento: 461 (60,1%); Abstenção:
 047. 306 (39,9%); Votos dos Candidatos: 01 - Naldo: 17 votos; 02 - Zé
 048. Maria: 29 votos; 03 - Mailde: 23 votos; 04 - Olho de Gato: 13
 049. votos; 05 - Azevedo: 0 votos; 06 - Morena: 08 votos; 07 - Ernande:
 050. 36 votos; 08 - Carlos Flor: 24 votos; 09 - Admilson Medeiros: 36
 051. votos; 10 - Ida: 28 votos; 11 - Ju Medeiros: 13 votos; 12 - Radiola:
 052. 11 votos; 13 - Dilson Ventura: 07 votos; 14 - Cardoso: 15 votos; 15
 053. - D. Nice: 57 votos; 16 - Marcos de Souza: 10 votos; 17 - Van: 15
 054. votos; 18 - José M. da Silva: 10 votos; 19 - Milton L. da Silva: 49
 055. votos; 20 - Amâncio: 15 votos; 21 - Nilton Flor: 06 votos; e Otávio
 056. M. Filho: 03 votos; Votos Brancos: 06 e Votos Nulos: 30. Em
 057. seguida o Desembargador Presidente passou à leitura dos seguintes
 058. expedientes: OFÍCIO Nº 30/96, datado de 05.03.96, no qual
 059. Luciano Teixeira Vieira, Secretário de Finanças da Prefeitura
 060. Municipal de Tacaratu comunica que o ex-Prefeito daquele
 061. Município, Sr. Juvenal Pereira de Araújo, dentro do prazo legal,
 062. devolveu aos cofres públicos daquela municipalidade a quantia de
 063. R\$ 2.207,53 (dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta e três
 064. centavos), conforme determina o Parecer do Tribunal de Contas do
 065. ano de 1989. DESPACHO: "Ciente. Arquive-se. Cópia ao Setor de
 066. Controle Interno do TRE". CONVITE advindo do Tribunal de
 067. Justiça do Estado de Rondônia, no qual o Presidente do egrégio
 068. Tribunal de Justiça, Desembargador Adilson Florêncio de Alencar,
 069. convida para a Sessão solene de posse e transmissão dos cargos de
 070. Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça,
 071. respectivamente, Desembargadores Antônio Cândido de Oliveira,
 072. Valter de Oliveira e Eurico Montenegro Júnior. DESPACHO:
 073. "Providenciar telex congratulando-se e agradecendo o convite".
 074. TELEX-CIRCULAR Nº 01/96, datado de 18.03.96, no qual o Des.
 075. Renato Martins Mimessi, comunica que assumiu o cargo de
 076. Presidente do TRE/RO e o Des. Eliseu Fernandes de Souza assumiu
 077. a Vice-Presidência, cargo que exercerá cumulativamente com o de

João Inácio de Vasconcelos

Aguiar Almeida

[Assinatura]

[Assinatura]

078. Corregedor Regional Eleitoral. DESPACHO: "Providenciar Telex
 079. congratulando-se". TELEX-CIRCULAR Nº 01/96-GP/TRE-TO,
 080. datado de 08.03.96, no qual o Des. Carlos Souza comunica que
 081. assumiu o cargo de Presidente do TRE/TO e o Des. José Amaria
 082. das Neves foi empossado na Vice-Presidência, cargo que exercera
 083. cumulativamente com o de Corregedor Regional Eleitoral.
 084. DESPACHO: "Providenciar Telex congratulando-se". Em seguida o
 085. Des. Presidente passou a relatar os seguintes feitos administrativos
 086. de Classe I: PROCESSO Nº 7956/96, no qual o Juiz Eleitoral da
 087. 50ª Zona - Tabira solicita a dispensa do atual Escrivão, Abel
 088. Caetano Rodrigues, bem como indica Inês Gomes de Freitas
 089. Ferreira para responder pela referida Escrivania Eleitoral.
 090. DECISÃO: "Unanimemente, decidiu o TRE converter o julgamento
 091. em diligência para ser ouvido o Escrivão. PROCESSO Nº 7984/96,
 092. no qual o Juiz Eleitoral da 3ª Zona - Recife solicita a requisição de
 093. Suzete Lasaleth de Lucena e Dulcineide Barbosa para servirem
 094. como Auxiliares de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida
 095. a requisição até 31 de dezembro próximo, condicionada a requisição
 096. ao acolhimento dos órgãos aos quais pertencem os servidores".
 097. PROCESSO Nº 7993/96, no qual o Juiz Eleitoral da 10ª Zona -
 098. Olinda solicita a requisição de Mozart Roberio de Sá Siqueira para
 099. servir como Auxiliar de Cartório, pelo prazo de 06 meses.
 100. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição pelo prazo de 06
 101. (seis) meses". PROCESSO Nº 8001/96, no qual o Juiz Eleitoral da
 102. 117ª Zona - Olinda indica a Auxiliar de Cartório Maria da
 103. Conceição Pereira de Melo para responder pela Escrivania Eleitoral,
 104. tendo em vista que a atual Escrivã foi designada para exercer a
 105. Chefia do Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, homologada a
 106. indicação". PROCESSO Nº 8002/96, no qual o Juiz Eleitoral da 4ª
 107. Zona - Recife solicita a requisição de Edileuza Martins Pacheco para
 108. servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente,
 109. deferida a requisição até 31 de dezembro próximo". PROCESSO
 110. Nº 8003/96, no qual o Juiz Eleitoral da 48ª Zona - Altinho solicita a
 111. requisição de Maria do Socorro Rodrigues da Silva para servir como
 112. Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
 113. requisição pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a partir da
 114. apresentação da Auxiliar em Cartório". PROCESSO Nº 8004/96,
 115. no qual o Juiz Eleitoral da 118ª Zona - Jaboatão dos Guararapes
 116. solicita a requisição de Gilmar Sena Alvim para servir como Auxiliar
 117. de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição até
 118. 31 de dezembro próximo". PROCESSO Nº 8005/96, no qual o Juiz
 119. Eleitoral da 69ª Zona - Triunfo indica Dineide Maria Barbosa de
 120. Carvalho para responder pela Chefia do Cartório, tendo em vista o
 121. término do prazo de requisição da atual Chefe. DECISÃO:

*Informo José de Vasconcelos,
 Gilmar Sena Alvim*

Carvalho

122. "Unanimemente, homologada a indicação". PROCESSO Nº
 123. 8006/96, no qual o Juiz Eleitoral da 34ª Zona - Surubim solicita a
 124. prorrogação do prazo de permanência das Auxiliares de Cartório
 125. Evalda Maria de Lima e Maria da Anunciação de Farias.
 126. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência das Auxiliares
 127. por mais um ano". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
 128. Sessão. Do que, para constar, eu _____, Diretora
 129. Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que, lida e achada
 130. conforme, vai devidamente assinada.

Antônio João de Vasconcelos,
Agente Administrativo
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889

JUSTIÇA ELEITORAL